

Montijo

Lei nº 93

Autoriza pagamento de acôrdo judicial
e abre crédito especial.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e em, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar por acôrdo judicial ao Sr. Sebastião Basílio da Silva, em \$1.350,00 (cento e um mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), -

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de em \$1.350,00 (cento e um mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), para as despesas criadas por esta lei.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente quanto nela se contém.

Prefeitura Municipal de Moema 4 de julho de 1963.

Prefeito: José Elvino de Faria
Secretaria: Montijo